



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe SES 44964/2024

REQUISITANTE

Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras

1. OBJETO (ART. 6º, XXIII, “A”; ART. 18º, II, e ART. 40, §1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021)

Solicitação de aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia, através de Dispensa Licitação para atendimento emergencial das unidades hospitalares e administrativas da SES e gerenciadas pela Gerência de Bens Regulares – GEBER.

- As condições de vigência e prorrogação constam no item 12.

1.1. Especificações e quantidades

1.1.1. Conforme ANEXO I (Requisição nº 994/2024) e ANEXO III.a (Relação de Compras Total nº 212/2024);

1.2. Do catálogo eletrônico de padronização de compras (art. 19º, II, da Lei nº 14.133/2021)

1.2.1. As especificações contidas nos anexos supracitados, respeitam o Catálogo de Materiais e Serviços do Governo de SC (NUC). A consulta pode ser feita pelo [link](#)

1.2.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência e no Catálogo, prevalecem as primeiras.

1.3. Da natureza do objeto (art. 20º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2355/2021)

1.3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características técnicas e funcionais, definidas por meio de especificações usuais existentes no mercado;

1.3.2. Não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;

1.3.3. Não se enquadram como bens de luxo, conforme definição do art. 2º, II, Resolução TCU nº 341/2022, como aquele “de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas ordinárias das unidades do Tribunal, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum”.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “B” DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, esta aquisição se justifica por:

A Secretaria do Estado da Saúde, dentre outras atribuições, é responsável pela administração de quatorze unidades hospitalares e unidades administrativas, o que inclui o suprimento de bens de consumo. A aquisição de bens de consumo como materiais comuns e àqueles de enfermagem e cirurgia decorre da necessidade dos mesmos para o funcionamento das unidades hospitalares e administrativas, permitindo o atendimento das unidades, contribuindo para o tratamento, prevenção e promoção da saúde da população catarinense.

A ausência da aquisição dos materiais poderá ocasionar a impossibilidade do atendimento dos serviços de saúde prestados pelos estabelecimentos, resultando em consequências danosas à população, incluindo risco de perda de vida. A Dispensa de Licitação faz-se necessária em virtude ao risco de desabastecimento causado por editais frustrados e/ou consumo acima do planejado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Os quantitativos previstos foram planejados pelo responsável almoxarife de cada unidade com a supervisão de suas respectivas Diretorias, e com o auxílio da Diretoria de Planejamento e Gestão em Compras (DPGC). A análise ocorre baseada em um relatório contendo o consumo dos últimos 12 meses de cada bem de consumo, a proporção do consumo pelas unidades de acordo com o centro de custo, a previsão de aumento de leitos ou abertura de serviços e os valores unitários e totais. O planejamento 2024 para cada unidade pode ser encontrado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), processo digital SES 234036/2023.

A aquisição ocorre de forma centralizada para todas as unidades e é planejada para 12 meses. No mais, é realizado o monitoramento contínuo dos contratos vigentes, consumo mensal com análise de saldo, estoque no almoxarifado e nas unidades para cálculo e previsão das aquisições, conforme torna-se necessário.

Com relação a situação de cada item, apresenta-se abaixo a justificativa detalhada:

Item 9610007, sem ata vigente, com AF pendente, com Estoque GEBER inferior a 60 dias;

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o planejamento anual, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:

Itens	Descrição	Planejamento 2024 GEBER	Maior Quantidade ativo	Maior Consumidor	216 HGCR	221 HGMT R	226 HJG	231 HNR
9610007	EQUIPO COMUM PVC FLEXIVEL P/ SOL.PARENTERAIS (DET.)	50120,50	15000	236 HRHDS	8800	8287	1000	1200

236 HRHDS	241 ICSC	246 HRHMG	251 HST	256 HDWC	261 IPQ	266 MCD	271 MDCK	276 MDV	411 CCR	429 SUE
15000	650	10000	302	1500	300	1170	300	1600	1,5	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada					
Registros encontrados: 155 (0min 6s 166ms)					
Requisição: 994/2024	Relação de compra: 212/2024	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 1	Código CIASC: 009610007	Material resumido: Equipos gotas cristal para infusões de soluções parenterais,			
Unidade: peça	PSUS nº: SES 44964/2024	Edital nº:			ATIVO RC
Pedido: 50.121	Vezes: 6	Valor item: 0,95	Total: 285.689,70		
Qt. autorizada: 50.121	Qt. Total: 300.726	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 850/2024	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: DIAF	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 0	Código CIASC: 009610007	Material resumido: Equipos gotas cristal para infusões de soluções parenterais,			
Unidade: peça	PSUS nº:	Edital nº:			ATIVO REQ
Pedido: 1.894	Vezes: 12	Valor item: 0,95	Total: 21.591,60		
Qt. autorizada: 0	Qt. Total: 22.728	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5258/2023	Relação de compra: 1452/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 625.308
Item nº: 5	Código CIASC: 009610007	Material resumido: Equipos gotas cristal para infusões de soluções parenterais,			
Unidade: peça	PSUS nº: SES 170852/2023	Edital nº: 1663/23 (PE)			ATIVO EDT
Pedido: 52.109	Vezes: 12	Valor item: 0,98	Total: 612.801,84		
Qt. autorizada: 52.109	Qt. Total: 625.308	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5788/2022	Relação de compra: 2257/2022	Contrato:	Ata: 61/2023	OF nº:	AF nº: 1346/2024 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MIRANDA & GEORGINI LTDA (MG HOSPITALAR PROI		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 76
Item nº: 12	Código CIASC: 009610007	Material resumido: Equipos gotas cristal para infusões de soluções parenterais,			
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 173380/2022	Edital nº: 2194/2194/22 (PE)			ATIVO AF_ATA
Pedido: 47.073	Vezes: 12	Valor item: 0,95	Total: 536.632,20		
Qt. autorizada: 47.073	Qt. Total: 564.876	Qt. AF/OF: 84.800	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 84.800	
Requisição: 5788/2022	Relação de compra: 2257/2022	Contrato:	Ata: 61/2023	OF nº:	AF nº: 5024/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MIRANDA & GEORGINI LTDA (MG HOSPITALAR PROI		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 76
Item nº: 12	Código CIASC: 009610007	Material resumido: Equipos gotas cristal para infusões de soluções parenterais,			
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 173380/2022	Edital nº: 2194/2194/22 (PE)			ATIVO AF_ATA
Pedido: 47.073	Vezes: 12	Valor item: 0,95	Total: 536.632,20		
Qt. autorizada: 47.073	Qt. Total: 564.876	Qt. AF/OF: 120.000	Qt. Entregue AF/OF: 120.000	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5788/2022	Relação de compra: 2257/2022	Contrato:	Ata: 61/2023	OF nº:	AF nº: 12211/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MIRANDA & GEORGINI LTDA (MG HOSPITALAR PROI		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 76
Item nº: 12	Código CIASC: 009610007	Material resumido: Equipos gotas cristal para infusões de soluções parenterais,			
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 173380/2022	Edital nº: 2194/2194/22 (PE)			ATIVO AF_ATA
Pedido: 47.073	Vezes: 12	Valor item: 0,95	Total: 536.632,20		
Qt. autorizada: 47.073	Qt. Total: 564.876	Qt. AF/OF: 120.000	Qt. Entregue AF/OF: 120.000	Saldo AF/OF: 0	

Procurar por	Nº Item	Executar pesquisa	?
Material/Serviço	Equipos gotas cristal para infusões de soluções parente	Ordenar por	Gerar arquivo
		• Número do Item	

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 27/02/2024 ÀS 16:41:32	
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.
9610007 UN	PEÇA		
EQUIPO COMUM PVC FLEXIVEL P/ SOL.PARENTERAIS (DET.)			
SALDO ESTOQUE	91.558,0000	PONTO CRÍTICO	63.872,2500
SALDO TRÂNSITO	0,0000	MÉDIA MENSAL	42.581,5000
PERÍODO		CONSUMO	
	2024/01		42.187,0000
	2023/12		37.169,0000
	2023/11		40.716,0000
	2023/10		42.160,0000
	2023/09		39.467,0000
	2023/08		43.471,0000
	2023/07		41.009,0000
	2023/06		44.422,0000
	2023/05		46.070,0000
	2023/04		47.203,0000
	2023/03		44.852,0000
	2023/02		42.252,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 27/02/2024 ÀS 16:41:32				
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9610007	UN	PEÇA				
EQUIPO COMUM PVC FLEXIVEL P/ SOL PARENTERAIS (DET.)						
SALDO ESTOQUE		91.558,0000	PONTO CRÍTICO 63.872,2500			
SALDO TRÂNSITO		0,0000	MÉDIA MENSAL 42.581,5000			
PERÍODO		2024/01				
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
202	DAMAD	64.400,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
216	HGCR	2.725,0000	0,0000	13.533,7500	9.022,5000	9.650,0000
221	HGMTR	5.460,0000	0,0000	9.401,0000	6.267,3333	6.443,0000
226	HJG	1.028,0000	0,0000	1.300,6250	867,0833	1.059,0000
231	HNR	630,0000	0,0000	1.479,7500	986,5000	979,0000
236	HRHDS	8.181,0000	0,0000	14.146,7500	9.431,1667	7.929,0000
241	ICSC	325,0000	0,0000	1.167,5000	778,3333	530,0000
246	HRHMG	4.775,0000	0,0000	14.740,0000	9.826,6667	10.025,0000
251	HST	355,0000	0,0000	316,8750	211,2500	112,0000
256	HDWC	1.345,0000	0,0000	2.425,7500	1.617,1667	1.642,0000
261	IPQ	605,0000	0,0000	312,1250	208,0833	270,0000
266	MCD	663,0000	0,0000	1.945,1250	1.296,7500	1.175,0000
271	MDCK	800,0000	0,0000	522,5000	348,3333	440,0000
276	MDV	205,0000	0,0000	2.570,0000	1.713,3333	1.908,0000
411	CCR	61,0000	0,0000	10,5000	7,0000	25,0000

Item 9628001, sem ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER zerado;

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o planejamento anual, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:

Itens	Descrição	Planejamento 2024 GEBER	Maior Quantidade	Maior Consumidor	216 HGCR	221 HGMTR	226 HJG	231 HNR	236 HRHDS
9628001	CONEXÃO (02)DUAS VIAS P/INFUSÃO PARENTERAL,BIOCOMPATÍVEL,PVC	28021,83	7000	246 HRHMG	5200	3597	1700	650	5500
241 ICSC	246 HRHMG	251 HST	256 HDWC	261 IPQ	266 MCD	271 MDCK	276 MDV	411 CCR	429 SUE
1400	7000	105	905	150	769	240	800	0,83	5



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada						X
Registros encontrados: 130 (0min 5s 486ms)						
Requisição: 994/2024	Relação de compra: 212/2024	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0	
Item nº: 2	Código CIASC: 009628001	Material resumido: Conexão (2)duas vias p/infusão parenteral,biocompatível,PVC				
Unidade: peça	PSUS nº: SES 44964/2024	Edital nº:				
Pedido: 28.022	Vezes: 6	Valor item: 0,6988	Total: 117.490,6416			
Qt. autorizada: 28.022	Qt. Total: 168.132	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 334/2024	Relação de compra: 61/2024	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0	
Item nº: 21	Código CIASC: 009628001	Material resumido: Conexão (2)duas vias p/infusão parenteral,biocompatível,PVC				
Unidade: peça	PSUS nº: SES 14119/2024	Edital nº:				
Pedido: 35.027	Vezes: 12	Valor item: 0,6988	Total: 293.722,4112			
Qt. autorizada: 35.027	Qt. Total: 420.324	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 7971/2023	Relação de compra: 2085/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 155.900	
Item nº: 1	Código CIASC: 009628001	Material resumido: Conexão (2)duas vias p/infusão parenteral,biocompatível,PVC				
Unidade: peça	PSUS nº: SES 279993/2023	Edital nº: 28/24 (DL)				
Pedido: 155.900	Vezes: 1	Valor item: 0,77	Total: 120.043			
Qt. autorizada: 155.900	Qt. Total: 155.900	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 7971/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0	
Item nº: 1	Código CIASC: 009628001	Material resumido: Conexão (2)duas vias p/infusão parenteral,biocompatível,PVC				
Unidade: peça	PSUS nº:	Edital nº: 28/24 (DL (frustrado))				
Pedido: 155.900	Vezes: 1	Valor item: 0,6988	Total: 108.942,92			
Qt. autorizada: 155.900	Qt. Total: 155.900	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 7633/2023	Relação de compra: 1999/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 155.900	
Item nº: 10	Código CIASC: 009628001	Material resumido: Conexão (2)duas vias p/infusão parenteral,biocompatível,PVC				
Unidade: peça	PSUS nº: SES 265354/2023	Edital nº: 1764/23 (DL)				
Pedido: 155.900	Vezes: 1	Valor item: 0,76	Total: 118.484			
Qt. autorizada: 155.900	Qt. Total: 155.900	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 7633/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0	
Item nº: 10	Código CIASC: 009628001	Material resumido: Conexão (2)duas vias p/infusão parenteral,biocompatível,PVC				
Unidade: peça	PSUS nº:	Edital nº: 1764/23 (DL (frustrado))				
Pedido: 155.900	Vezes: 1	Valor item: 0,6988	Total: 108.942,92			
Qt. autorizada: 155.900	Qt. Total: 155.900	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		

Procurar por
Ordenar por Número do item



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada

Registros encontrados: 130 (0min 5s 486ms)

Requisição: 2915/2023	Relação de compra: 909/2023	Contrato:	Ata:	OF n°:	AF n°:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 370.824
Item n°: 7	Código CIASC: 009628001	Material resumido: Conexão (2)duas vias p/infusão parenteral,biocompatível,PVC			
Unidade: peça	PSUS n°: SES 103679/2023		Edital n°: 1257/23 (PE)		FRUSTRADO EDT
Pedido: 30.902	Vezes: 12	Valor item: 0,78	Total: 289.242,72		
Qt. autorizada: 30.902	Qt. Total: 370.824	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 2915/2023	Relação de compra: 1640/2022	Contrato:	Ata: 2056/2022	OF n°:	AF n°:
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item n°: 7	Código CIASC: 009628001	Material resumido: Conexão (2)duas vias p/infusão parenteral,biocompatível,PVC			
Unidade: peça	PSUS n°:		Edital n°: 1257/23 (PE (frustrado))		LIBERADO REQ
Pedido: 30.902	Vezes: 12	Valor item: 0,6988	Total: 259.131,8112		
Qt. autorizada: 30.902	Qt. Total: 370.824	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 4378/2022	Relação de compra: 1640/2022	Contrato:	Ata: 2056/2022	OF n°:	AF n°:
Requisitante: GEJUD	Fornecedor: MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 360
Item n°: 11	Código CIASC: 009628001	Material resumido: Conexão (2)duas vias p/infusão parenteral,biocompatível,PVC			
Unidade: peça	PSUS n°: SES 124408/2022		Edital n°: 1714/22 (PE)		ATIVO ATA
Pedido: 30	Vezes: 12	Valor item: 0,6988	Total: 251.5680		
Qt. autorizada: 30	Qt. Total: 360	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 4376/2022	Relação de compra: 1640/2022	Contrato:	Ata: 2056/2022	OF n°:	AF n°: 30421/2022 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 65.721	Saldo: 5
Item n°: 11	Código CIASC: 009628001	Material resumido: Conexão (2)duas vias p/infusão parenteral,biocompatível,PVC			
Unidade: PEÇA	PSUS n°: SES 124408/2022		Edital n°: 1714/1714/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 21.907	Vezes: 12	Valor item: 0,6988	Total: 229.629,1740		
Qt. autorizada: 21.907	Qt. Total: 328.605	Qt. AF/OF: 40.000	Qt. Entregue AF/OF: 40.000	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 4376/2022	Relação de compra: 1640/2022	Contrato:	Ata: 2056/2022	OF n°:	AF n°: 1753/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 65.721	Saldo: 5
Item n°: 11	Código CIASC: 009628001	Material resumido: Conexão (2)duas vias p/infusão parenteral,biocompatível,PVC			
Unidade: PEÇA	PSUS n°: SES 124408/2022		Edital n°: 1714/1714/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 21.907	Vezes: 12	Valor item: 0,6988	Total: 229.629,1740		
Qt. autorizada: 21.907	Qt. Total: 328.605	Qt. AF/OF: 50.000	Qt. Entregue AF/OF: 50.000	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 4376/2022	Relação de compra: 1640/2022	Contrato:	Ata: 2056/2022	OF n°:	AF n°: 5179/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 65.721	Saldo: 5
Item n°: 11	Código CIASC: 009628001	Material resumido: Conexão (2)duas vias p/infusão parenteral,biocompatível,PVC			
Unidade: PEÇA	PSUS n°: SES 124408/2022		Edital n°: 1714/1714/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 21.907	Vezes: 12	Valor item: 0,6988	Total: 229.629,1740		
Qt. autorizada: 21.907	Qt. Total: 328.605	Qt. AF/OF: 50.000	Qt. Entregue AF/OF: 50.000	Saldo AF/OF: 0	

Procurar por Número do item

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO EXTRAÇÃO EM: 27/02/2024 ÀS 16:44:01

ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.
9628001	UN	PEÇA	
CONEXÃO (02)DUAS VIAS P/INFUSÃO PARENTERAL,BIOCOMPATÍVEL,PVC			
SALDO ESTOQUE	1.469,0000	PONTO CRÍTICO	39.716,0000
SALDO TRÂNSITO	0,0000	MÉDIA MENSAL	26.477,3333
		PERÍODO	CONSUMO
		2024/01	26.703,0000
		2023/12	29.202,0000
		2023/11	23.762,0000
		2023/10	27.399,0000
		2023/09	25.738,0000
		2023/08	26.005,0000
		2023/07	24.711,0000
		2023/06	27.331,0000
		2023/05	27.175,0000
		2023/04	27.350,0000
		2023/03	26.936,0000
		2023/02	25.416,0000



SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 27/02/2024 ÀS 16:44:01				
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9628001 UN		PECA				
CONEXÃO (02)DUAS VIAS P/INFUSÃO PARENTERAL, BIOCMPATÍVEL, PVC						
SALDO ESTOQUE	1.469,0000	PONTO CRÍTICO	39.716,0000			
SALDO TRÂNSITO	0,0000	MÉDIA MENSAL	26.477,3333			
		PERÍODO	2024/01			
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
216	HGCR	0,0000	0,0000	8.163,1250	5.442,0833	6.445,0000
221	HGMTR	414,0000	0,0000	4.319,7500	2.879,8333	3.191,0000
226	HJG	190,0000	0,0000	2.230,1250	1.486,7500	1.439,0000
231	HNR	0,0000	0,0000	874,6250	583,0833	495,0000
236	HRHDS	50,0000	0,0000	7.860,0000	5.240,0000	5.450,0000
241	ICSC	190,0000	0,0000	1.810,0000	1.206,6667	1.012,0000
246	HRHMG	0,0000	0,0000	9.760,0000	6.506,6667	5.540,0000
251	HST	146,0000	0,0000	131,6250	87,7500	52,0000
256	HDWC	99,0000	0,0000	1.379,8750	919,9167	809,0000
261	IPQ	150,0000	0,0000	174,2500	116,1667	110,0000
266	MCD	165,0000	0,0000	1.190,0000	793,3333	755,0000
271	MDCK	65,0000	0,0000	405,6250	270,4167	250,0000
276	MDV	0,0000	0,0000	1.413,2500	942,1667	1.155,0000

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6º, XXIII, “C” e ART. 18º, §1º, VII, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária para resolver a demanda apresentada. Os valores e os quantitativos estão previstos no plano anual de compras, demonstrando ser uma aquisição economicamente viável; já a contratação da proposta, com o objetivo de atender a demanda SES demonstra ser uma solução tecnicamente viável.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “D” DA LEI Nº 14.133/2021)

- 4.1. Apresentação de propostas que atendam aos critérios de aceitação da proposta (item 6.) e as especificações e quantidades do objeto (item 1.1.);
- 4.2. Atendimento aos critérios de habilitação (item 7.);
- 4.3. E atendimento as condições de execução do objeto (item 9.).

5. DOS PARÂMETROS DA AQUISIÇÃO

5.1. Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 4º da Lei nº 14.133/2021:

5.1.1. Não aplicável nas dispensas de licitação, conforme disposto no art 49º, IV, da Lei 123/2006.

5.2. **Necessidade de vistoria prévia (visita técnica):** não será exigida.

5.3. **Participação de consórcios (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):** Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

5.4. **Subcontratação:** Não será admitida.

5.5. **Do agrupamento de itens em lotes:** não há itens em lote para esta aquisição.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A PROPOSTA deverá conter o descritivo completo do item cotado, apresentando para este:



- 6.1.1. Preço unitário do item;
- 6.1.2. Marca/fabricante;
- 6.1.3. Nome comercial do produto cotado, laudos comprobatórios de eficiência (quando solicitados) e registro na ANVISA ou declaração de produto isento;
- 6.1.4. Apresentação do produto com detalhamento de cada item, modelo (se houver) e necessariamente a forma de apresentação e quantidade;
- 6.1.5. País de origem do produto;
- 6.1.6. Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde (MS) ou sua publicação no Diário Oficial da União referência do produto;
- 6.1.7. Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA, a licitante deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao MS ou sua publicação no Diário Oficial da União;
- 6.1.8. Caso o Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 2) do MS;
- 6.1.9. Apresentar declaração, caso o item cotado não seja classificado pelo MS/ANVISA, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;
- 6.1.10. Se aplicável, a referência do produto.

6.2. A critério da equipe técnica poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, nas hipóteses em que se entenda que a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas, em especial aos padrões mínimos de eficiência, qualidade e desempenho;

6.3. As amostras e/ou prospectos deverão ser providenciados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação;

6.4. A entrega de amostras deverá ocorrer no endereço: R. Esteves Junior, 160, Térreo – Protocolo, Centro, Florianópolis -SC, 88015-130; em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 18:30h;

6.5. As amostras serão avaliadas de acordo com o Formulário de Análise de Qualidade Técnica (ANEXO IV).

7. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



7.1.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Qualificação econômico-financeira (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):

7.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.4. Qualificação-técnica (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):

7.4.1. **Licença de Funcionamento Sanitária** vigente, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição, emitida pela Vigilância Sanitária local (publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, conforme o caso ou cópia autenticada em cartório do documento original expedido pela Vigilância Sanitária Local). Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar o protocolo de revalidação;

7.4.2. **Autorização de Funcionamento (AFE)** vigente, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição (Publicação no Diário Oficial da União e/ou documento obtido a partir da página da ANVISA);

7.4.3. Para os objetos que, de acordo com os regulamentos vigentes, forem dispensados da obrigatoriedade de **Licença de Funcionamento Sanitária** e **Autorização de Funcionamento**, deverão ter justificativas apresentadas pelo fornecedor.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, “H” DA LEI Nº 14.133/2021)

- 8.1. A forma de seleção se dará por meio de DIPENSA DE LICITAÇÃO;
8.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO;
8.3. Será considerado primeiro classificado, o fornecedor que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “E”; ART. 18º, III, e ART. 40º, §1º, II e III, DA LEI Nº 14.133/2021)

- 9.1. O compromisso será firmado por meio de contrato com entrega parcelada, conforme especificações e quantitativos previstos no item 1 do presente termo;
- 9.2. As quantidades informadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação;
- 9.3. A entrega deverá ser efetuada diretamente à Gerência de Bens Regulares (GEBER) conforme especificação do objeto no endereço: Rua Judite Melo dos Santos, nº 251, galpão 06 e 09 - Distrito Industrial – São José – SC, CEP 88104-765, telefone (48) 3664-7794;
- 9.4. Quando necessário equipamentos/materiais em comodato, estes deverão ficar à disposição da Unidade Solicitante enquanto houver estoque dos insumos relacionados;
- 9.5. Quando necessário equipamentos/materiais em comodato a contratada será responsável pela manutenção das condições de funcionamento destes equipamentos/materiais, devendo substituí-los por similares durante o período de manutenção;
- 9.6. Funcionários da contratada deverão apresentar-se sempre com identificação e/ou credencial na Unidade Solicitante respeitando as normas de cada instituição;
- 9.7. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após recebimento, pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento (AF) empenhada;
- 9.8. O objeto será recebido, provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 9.9. O objeto será recebido, definitivamente, em 10 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 9.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 9.11. O material deverá indicar na embalagem terciária (transporte) a razão social da Contratada, o número do processo de compra, o número da nota fiscal e o número do documento de fornecimento;
- 9.12. O objeto deverá estar de acordo com as especificações do edital e atender a legislação a ele(s) pertinente(s);
- 9.13. O objeto deverá estar com no mínimo 75% do prazo de validade no momento do recebimento;
- 9.14. Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem;
- 9.15. A embalagem deverá estar íntegra e em perfeitas condições de utilização;
- 9.16. O objeto não será aceito caso não seja transportado e entregue de maneira correta, respeitando as recomendações do fabricante e autoridades sanitárias, de acordo com as legislações vigentes para cada item;
- 9.17. Produtos com temperaturas controladas não serão aceitos com divergências, conforme a comprovação da medição realizada na conferência do item;
- 9.18. Os produtos a serem fornecidos devem ser livres de impurezas, estando sujeitos ao controle de qualidade do Contratante diretamente ou por intermédio de terceiros, durante toda a execução do Contrato, sendo rejeitados os produtos não aprovados ou que se apresentarem impróprios para o consumo, os quais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional;



9.19. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.20. O aceite do(s) produto(s) pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

9.21. A contratada deverá ofertar treinamentos relacionados ao objeto licitado, nas Unidades Solicitantes, mediante demanda da equipe técnica, quando necessário.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, “F” DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1. Ao gestor do contrato/ata caberá:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi ou está sendo cumprida integral ou parcialmente;
- c) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- d) Comunicar à DLIC, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios determinados por Lei com a contratada;
- e) Acompanhar junto ao Fiscal do Contrato o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- f) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, prestação de serviço ou em relação a terceiros;
- g) Encaminhar à Autoridade Competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- h) O pedido de prorrogação de Contrato junto à DLIC, deve ser providenciada pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes de seu término quando se tratar de serviços contínuos, reunindo as justificativas competentes;
- i) Comunicar a DPGC a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens ou a vigência dos contratos de prestação de serviços com antecedência mínima de 160 (cento e sessenta) dias antes do término do estoque conforme planejamento;
- j) Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- k) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder o previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- l) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral por esta Secretaria de Estado da Saúde;
- m) Alimentar os sistemas informatizados do Governo com as informações pertinentes, responsabilizando-se por tais dados, inclusive sempre quando solicitadas;
- n) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- o) Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- p) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir;



- q) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- r) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- s) Acompanhar o saldo contratual/registro de preços.
- t) A forma de comunicação entre gestor e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone (item 12).

10.2. Ao fiscal do contrato/ata caberá:

- a) Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
- b) Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;
- c) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- d) Buscar autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização, comunicando o Gestor do Contrato sobre suas necessidades;
- e) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (Art. 118 e suas alterações na Lei nº 14.133/2021) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- f) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas e etc.;
- g) Comunicar ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- h) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- i) Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual;
- j) Comunicar por escrito a empresa e o Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela empresa;
- k) Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes;
- l) Fiscalizar os pagamentos efetuados. Não pode o fiscal se descuidar dos valores que deverão ser pagos, sem, no entanto, perceber os créditos destinados para tal tarefa;
- m) Ler atentamente o Termo de Contrato, especialmente as ocorrências relacionadas a sua execução;
- n) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- o) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- p) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- q) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência que esteja em descumprimento com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Não sendo possível a solução das ocorrências que deram origem as Notificações, o Fiscal deverá encaminhar o caso à DLIC, para providenciar as penalidades cabíveis;
- r) Anotar, em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;



- s) Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor do Contrato, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- t) Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- u) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- v) Receber, em se tratando de obras e serviços de engenharia, provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- w) Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- x) A forma de comunicação entre fiscal e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone (item 12).

11. DA OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações específicas da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;



n) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

11.2. Obrigações específicas da contratante:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

12. DO CONTRATO

12.1. **Instrumento Contratual:** Contrato + Autorização de Fornecimento.

12.2. **Vigência do contrato:** 180 dias.

12.3. **Gestão e Fiscalização:**

Gestor:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	GESTOR	TELEFONE/ EMAIL
GEBER	360.382-2-01	Alexandre de Souza	(48) 3665-5525 souzaa@saude.sc.gov.br

Fiscal:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/ EMAIL
GEBER	377.977-7-01	Rodrigo Figueiredo de Souza	(48) 3665-5513 gerabdasme@saude.sc.gov.br

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, “G” e ART. 40º, §1º, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

13.1 **Prazos:**

- 13.1.1 Prazo de entrega do objeto: 10 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) empenhada;
- 13.1.2 Prazo de recebimento provisório: no ato;
- 13.1.3 Prazo de recebimento definitivo: 10 dias;
- 13.1.4 Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias;



13.1.5 Prazo de pagamento: 30 dias após o recebimento definitivo do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente.

14. DO VALOR ESTIMADO (ART. 6º, XXIII, “I”; ART. 18º, IV, e ART. 23º e 24º DA LEI Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 16/2022/SEA)

Os valores foram estimados conforme a Planilha de Pesquisa de Preços (ANEXO II) e Relação de Compras Orçamento (ANEXO III.b).

14.1. Os preços estimados determinados com base em menos de 3 preços, foram devidamente justificados na Planilha de Pesquisa de Preços, com aval do gestor responsável (Diretor) e da autoridade competente (Superintendente), condicionada a assinatura do Termo de Referência.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, “J” DA LEI Nº 14.133/2021 e ART. 4º, VII, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)

15.1. As despesas ocorrerão conforme classificação orçamentária emitida pela Superintendência do Fundo Estadual de Saúde em documento apensado ao processo.

16. ANÁLISE DE RISCOS E MAPA DE RISCOS (ART. 18º, X, DA LEI Nº 14.133/2021 e ART. 4º, III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)

O documento está sendo elaborado por esta SES. No momento, estamos utilizando o modelo de Gestão de Riscos da SEA (ANEXO V).

17. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- Declararam que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- Declararam que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Vanessa Soares	623.843-2-01	(48) 3664.7854/ naenf@saude.sc.gov.br

19. GESTOR RESPONSÁVEL DA UNIDADE REQUISITANTE

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Crystian Gonçalves Martins	369.495-0-01	(48) 3664.8788/ dpgc@saude.sc.gov.br

20. AUTORIDADE COMPETENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REQUISITANTE

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Anderson Luiz Kretzer	960.982-2-01	(48) 3664.7266 / sge@saude.sc.gov.br

Data da assinatura digital



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

A validade deste documento está condicionada às assinaturas digitais no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6H6A3G1L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VANESSA SOARES** (CPF: 003.XXX.019-XX) em 28/02/2024 às 10:23:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/12/2023 - 13:30:30 e válido até 06/12/2123 - 13:30:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CRYSTIAN GONÇALVES MARTINS** (CPF: 888.XXX.369-XX) em 28/02/2024 às 11:45:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:34:43 e válido até 13/07/2118 - 13:34:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDERSON L. KRETZER** (CPF: 017.XXX.789-XX) em 28/02/2024 às 15:04:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:14 e válido até 13/07/2118 - 13:17:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTifMDAwNDQ5NjRfNDU5MjZfMjAyNF82SDZBM0cxTA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00044964/2024** e o código **6H6A3G1L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.